

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº 024

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 1017/2025 - GP, de 03 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos de Avaliação de Imóveis para efeito de estabelecer a Base de Cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV no Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de democratizar as decisões relativas à avaliação imobiliária, de forma assegurar a efetividade das ações fiscais relativas ao ITIV;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores CARES MAGNO FARIA FERREIRA, Secretário Adjunto da Secretaria de Tributação, matrícula 954722, na qualidade de Presidente, JOSÉ BASILIO NASCIMENTO JUNIOR, Agente Fiscal de Tributos, matrícula 40255, na qualidade de membro, RODRIGO BEZERRA COSTA, Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, matrícula 9796-1, na qualidade de membro HUGO BARROS DIAS FREIRE, Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, matrícula 938741, na qualidade de membro, RUANDERSON COSME ALMEIDA, Estatístico, matrícula 986711, na qualidade de membro, para constituírem Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Caberá à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis promover a avaliação de imóveis para efeito de definir a Base de Cálculo do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV.

Art. 3º - Os processos relativos ao ITIV deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Tributação e imediatamente encaminhados ao Secretário de Tributação, que distribuirá o processo a um dos membros, observando a ordem de rodízio de processos.

Art. 4º - Cada membro avaliador disporá de prazo máximo de 03 (três) dias úteis para efetuar a avaliação, prorrogável por igual período, em caso de necessidade justificada.

Art. 5º - Cada Membro apresentará sua avaliação que deverá ser aprovada pelos demais integrantes da Comissão.

Parágrafo Único – Em caso de discordância entre os membros da Comissão de Avaliação, será considerada válida a avaliação média das propostas apresentadas.

Art. 7º - Das Avaliações promovidas pela Comissão caberá pedido de reavaliação, que deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal de Tributação que, após ouvida a Comissão, decidirá sobre o pedido.

Art. 8º - Concluído o processo de avaliação, será emitido, imediatamente, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM para pagamento do ITIV correspondente e, em seguida, será promovida a alteração cadastral do imóvel.

Art. 9º - Caberá ao Presidente da Comissão de Avaliação o acompanhamento e controle do pagamento dos ITIV's dos imóveis avaliados.

Parágrafo Único – Decorridos 30 (trinta) dias do vencimento do ITIV, o débito deverá ser inscrito na Dívida Ativa e encaminhado para execução fiscal.

Art. 10º - Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Tributação.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1018/2025 - GP, de 03 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido ANA CECÍLIA SILVA DE CARVALHO do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA GERAL DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1019/2025 - GP, de 03 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES DA CRUZ do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1020/2025 - GP, de 03 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES DA CRUZ para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1021/2025 - GP, de 03 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS BARBOSA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1022/2025 - GP, de 03 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOILMA DA SILVA OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1023/2025 - GP, de 03 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KAROLAINE DE LIMA SIQUEIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1024/2025 - GP, de 03 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JULIANA MARQUES DE ALCÂNTARA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA TÉCNICA DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1025/2025 - GP, de 03 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PEDRO PAULO DO NASCIMENTO NETO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1026/2025 - GP, de 03 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Ordinária nº 1479/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PLABO RAFAEL CARDOSO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1027/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

Autoriza a cessão de servidor à Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício nº 07/2025, constante do Memorando Eletrônico nº 2212/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão do Servidor MANUEL CARMON DANTAS DA COSTA, matrícula 256-1, integrante do quadro efetivo do SAAE à Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, com ônus para o Órgão Cedente pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1028/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

Autoriza a cessão da servidora ao Comando Geral da Polícia Militar do RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício nº 2/2025/2ª CPRV - SEC/PM - BPRV/PM - BPRV - EFETIVO/PM - CPRE - ADM/PM - SUB - CMD/PM - CMD GERAL-PMRN, constante do Memorando Eletrônico nº 1.561/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da Servidora MARIA DE FÁTIMA FELIPE DE LIMA, matrícula funcional 5048, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos ao Comando Geral da Polícia Militar do RN, nos termos solicitados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1030/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GILDENE GALDINO DO NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1031/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ADRIANA DUARTE DA COSTA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1032/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA 821/2025 – GP, do dia 14 de janeiro de 2025, publicada no jornal oficial, fl. 5, edição 010, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1033/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA 987/2025 – GP, do dia 31 de janeiro de 2025, publicada no jornal oficial, fl. 4, edição 022, de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1034/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LEILA NASCIMENTO DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1035/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA FABIANA DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1036/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LIDIANE BARBOSA DE ASSUNÇÃO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1037/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JADSON SILVA MONTEIRO DE SOUZA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1038/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RIVANALDO DIOGENES ALVES para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1039/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MATHEUS WELLERSON FERREIRA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1040/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JAYNE KEILLA DANTAS DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1041/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARÍLIA GOMES DE MACEDO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1042/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LIDIANE NASCIMENTO CASTILHO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1043/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ROBERTO FAGNER DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1044/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VALQUÍRIA FERREIRA DE BRITO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA TÉCNICA DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1045/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PRISCILLANE KELL DUARTE DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1046/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARILENE LOURENÇO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1047/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JULIANA VARELA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1048/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GILDSON DE BRITO CARDOSO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1049/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear AIARA CARVALHO DA COSTA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1050/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALEXSANDRO DE OLIVEIRA CÂMARA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1051/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 1381/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DARLANE BARBOZA DE ALMEIDA do cargo de provimento em comissão de ACESSORIA TÉCNICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1052/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DARLANE BARBOZA DE ALMEIDA para o cargo de provimento em comissão de ACESSORIA TÉCNICA DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1053/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOÃO LUCAS FREITAS DA SILVA do cargo de provimento em comissão de ACESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1054/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO LUCAS FREITAS DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1055/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar KAYLHELANE FERNANDES DA ROCHA do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1056/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KAYLHELANE FERNANDES DA ROCHA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DO CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1057/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JAMILLE FERNANDES DOS REIS VITAL para o cargo de provimento em comissão de ACESSORIA TÉCNICA DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1058/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WELLINGTON DE ASSIS DUARTE para o cargo de provimento em comissão de ACESSOR TÉCNICO DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1059/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO EDMILSON DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ACESSOR ESPECIAL DO GABINETE CIVIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1060/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MAGNUS REIS TEIXEIRA DA SILVA do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1061/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MAGNUS REIS TEIXEIRA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1062/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 069, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAQUEL LIRA DO NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1063/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 1381/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PAULO TARCÍSIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI JÚNIOR para o cargo de provimento em comissão de ACESSORIA TÉCNICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1064/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CRISTIANE CLEY DE SOUSA MONTEIRO para o cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1065/2025 - GP, de 04 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ITAMARA MARIA NUNES RANGEL para o cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2024**

Processo Administrativo nº 11157/2023

Pregão Eletrônico Nº 036/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26 de janeiro de 2025 até o dia 25 de maio de 2025, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE: 2081 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 0000 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 15400000 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE: 2082 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 0000 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 15400000 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE: 2083 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - EDU. INFANTIL ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 0000 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 15400000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE: 2085 – Complementação do VAAT 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 0000 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 15420000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – COMPL. UNIÃO - VAAT PROJETO/ATIVIDADE: 2264 – Complementação do VAAT 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 0000 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 15430000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 2094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 0000 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 15500000 - transferência do salário Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 2090 – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 0000 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1553 0000 - PNATE – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo tem fundamento legal nos artigos 57, Inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, na melhor forma do Direito Administrativo.

DARATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2025

LUÍSA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS,
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2025

Processo Nº 10750/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

CONTRATADO(A): Empresa NOBRE SABOR REFEICOES LTDA, inscrito no CNPJ: 24.201.145/0001-19, com sede R. TREZE DE MAIO, Nº SN, BELA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de buffet com fornecimento de alimentos, sob demanda, destinados a realização de ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 016/2023, conforme descrição no quadro abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936828	CAFÉ DA MANHÃ I - TIPO BUFFET	UN	500	30,0000	15.000,00
936829	CAFÉ DA MANHÃ II	UN	3.300	18,0000	59.400,00
936830	ALMOÇO - TIPO SELF SERVICE	UN	925	50,0000	46.250,00
936831	ALMOÇO I	UN	3.100	25,0000	77.500,00
936832	JANTAR	UN	3.500	20,0000	70.000,00
936833	JANTAR ? TIPO SELF SERVICE	UN	1.000	40,0000	40.000,00
936842	COQUETEL - TIPO BUFFET	UN	2.500	75,0000	187.500,00
936843	COQUETEL I ? TIPO BUFFET	UN	2.500	30,0000	75.000,00
936844	LANCHE I	UN	2.000	20,0000	40.000,00
936845	LANCHE II	UN	1.500	18,0000	27.000,00
Total:					637.650,00

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global total de R\$ 637.650,00 (seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.279 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES E SUPERVISORES DO ENSINO FUNDAMENTAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.281 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES E SUPERVISORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.283 – FORMAÇÃO DE PROFESSORES E SUPERVISORES PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos; FONTE DE RECURSO: 1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.085 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INF. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1542 – Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB.

DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 12 meses, a contar da sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2025.

LUIZA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 DENNER MARINHO ALVARES
 NOBRE SABOR REFEICOES LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2024

Processo Administrativo nº 11157/2023

Pregão Eletrônico Nº 036/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2025 até o dia 01 de junho de 2025, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.246 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, PROGRAMAS E AÇÕES; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos artigos 57, Inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2025

HÉLIO DANTAS DUARTE
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
 CONTRATANTE
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
 Processo nº 11014/2024
 Pregão Eletrônico Nº 039/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DIFICIÊNCIA. CONTRATADA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 13.920.428/0001-02. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, afim de atender às necessidades do setor de benefícios da Secretária Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência do município de São Gonçalo de Amarante RN, com a finalidade de atender às demandas institucionais, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas

no Termo de Referência, anexo III ao Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2025. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 299.880,00 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta). A despesas decorrente dos serviços correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2025, nos termos da Lei Orçamentária Anual do Município - Lei Municipal 2.175, de 28 de dezembro de 2023, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.212 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.213 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.214 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2025.

MARCIO DIEGO DO NASCIMENTO PINTO
Responsável legal da CONTRATANTE
WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME
Responsável legal da CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023.

CHAMADA PÚBLICA: nº 007/2023
Processo/PMSGAR/N nº 9707/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: Empresa: CEOF REDE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 15.751.650/0001-46, com sede AV. Bacharel Tomaz Landim, 1157, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante RN, OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.304/2024 de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo nº 359/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo. RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2025

TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2020.

Processo/PMSGAR/N nº: 093/2019
ADESÃO nº: 006/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: Empresa: ALFA INTELIGÊNCIA E SERVIÇOS DE SOTWARE E OPNIÃO LTDA, com sede na Avenida Epitácio Pessoa, n.º 475, Estados, Ed. Royal Trade Center, na cidade de João Pessoa-PB. OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.304/2024 de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 3032 – GESTÃO E INVESTIMENTO EM SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.271 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo nº 306/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo. RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de janeiro de 2025

HÉLIO DANTAS DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONTRATANTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022

Processo/PMSGAR/N nº: 2955/2021
Chamada Pública: 003/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: Empresa: HOSPITAL DE OLHOS DA ZONA NORTE, CNPJ/MF sob o nº 15.751.650/0001-46, Av. Bacharel Tomaz Landim, 1557 – Jardim Lola – São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo nº 150/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo. RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2025

TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023.
ADESÃO nº 002/2023, Pregão Eletrônico Nº 020/2022 – Ata de Registro de Preços nº 029/2022, Contrato Administrativo: 122/2022.
Processo/PMSGAR/Nº 1999/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: Empresa: LINUS LOG LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.409.775/0001-67, na Rua Rio Araguaia, nº 195, bairro: Emaús, Parnamirim/RN. OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.304/2024 de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo nº 122/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo. RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2025
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2020.

Processo/PMSGAR/Nº 1901321865
Adesão nº 002/2020, oriunda da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 017/2019, Contrato Administrativo Nº 215/2020, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
CONTRATADA: Empresa MSM COMÉRCIOS, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES EIRELI CNPJ/MF sob o nº 04.932.503/0001-56, Endereço: sito à Rua do Juá, nº 890, Lagoa Azul, CEP: 59.135-220, Natal/RN
OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a inserção unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.304/2024 de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.271 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.273 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo nº 215/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.
RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Janeiro de 2025
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 664/2021.

Processo/PMSGAR/Nº 1901321865
Adesão nº 002/2020, oriunda da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 017/2019, Contrato Administrativo Nº 215/2020, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
CONTRATADA: Empresa MSM COMÉRCIOS, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES EIRELI CNPJ/MF sob o nº 04.932.503/0001-56, Endereço: sito à Rua do Juá, nº 890, Lagoa Azul, CEP: 59.135-220, Natal/RN
OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a inserção unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.304/2024 de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.271 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.273 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.275 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 215/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Janeiro de 2025
TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 706/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, Empresa S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.057.619/0001- 57, sede em Rua Amaro Mesquita, n° 03, 1° andar, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP:59056-270, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 706/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 082/2021, Processo n.º 5196/2021, alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Décima Nona – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 706/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2025.
TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 233/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ n° 02.491.558/0001-42, com sede na Av. Deputado Rubens Granja, 121, Sacomã, São Paulo/SP – CEP: 04.298-000, telefone: (11) 2101-7929 / (11) 4366-4922 – Email: licitação.ve@localiza.com, doravante designada CONTRATADA, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 233/2023, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 004/2023, Processo n.º 2198/2023, alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Décima Nona – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 233/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2025.
TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, e a empresa Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda, inscrito no CNPJ nº 14.775.280/0001-14, com sede a Rua Machado de Assis, nº 403, Edif. Office Center, Sala 01, Centro, Mossoró/rn, telefone: (84) 3314-3730 – 0062 – 3370, endereço eletrônico: contratos@samamed.com.br, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 114/2021, decorrente da Chamada Pública nº. 023/2020, Processo n.º2000011124, alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Décima Nona – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3033 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA 301 ATENÇÃO BÁSICA 3030 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA 2.049 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 114/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2025.
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 13260/2021
Dispensa de Licitação nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO,
CONTRATADA: ISABELLE RAYANE DA SILVA ALMEIDA BEZERRA, inscrita no CPF de nº XXX.176.414-XX, com endereço residencial na Rua Mestre Pedro Guajiru, nº 270, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN
DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 05 de janeiro de 2025 e se encerrando em 06 de março de 2025.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo de nº 002/2022.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 26 – Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento. PROJETO/ATIVIDADE 2195 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Imposto.
DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais cláusulas do Contrato Administrativo, desde que não contrariadas pelo presente termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, obtendo eficácia e força executiva a partir da publicação do seu extrato no Jornal Oficial do Município, dispensada a assinatura de testemunhas em face de sua natureza de contrato administrativo público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de JANEIRO de 2025.
Geraldo Veríssimo De Oliveira
Secretário Municipal De Habitação, Regularização Fundiária E Saneamento
CONTRATANTE
Isabelle Rayane Da Silva Almeida Bezerra
CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 187/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, e a empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.228.979/0001-61, com sede na Rua Teotônio Freire, 355, Rocas, Natal/RN – CEP: 59.012-141, telefone: (84) 3234-3284 / (84) 9.9955-1047 – Email: juliana.costeira@hotmail.com, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023, Processo Nº 2198/2023, alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula primeira– da DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.271 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 187/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até

o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2025.
TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 162/2024.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o nº 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, como será designada a seguir a LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, com sede na Av. Deputado Rubens Granja, 121, Sacomã, São Paulo/SP – CEP: 04.298-000, telefone: (11) 2101-7929 / (11) 4366- 4922 – Email: licitação.ve@localiza.com, doravante denominada CONTRATADA. As CONTRATANTES, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos da PREGÃO ELETÔNICO Nº. 004/2023 - Processo Administrativo nº 2198/2023, resolvem, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL Parágrafo único - O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal nº 8.666/93, assim como no Contrato Administrativo nº 162/2024, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 29 de Janeiro de 2025.
TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o nº 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, e a empresa Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.775.280/0001-14, com sede a Rua Machado de Assis, nº 403, Edif. Office Center, Sala 01, Centro, Mossoró/rn, telefone: (84) 3314-3730 – 0062 – 3370, endereço eletrônico: contratos@samamed.com.br, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 114/2021, decorrente da Chamada Pública nº. 023/2020, Processo n.º 2000011124, alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Décima Nona – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAUDE FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3033 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAUDE FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA 301 ATENÇÃO BÁSICA 3030 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA 2.049 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo nº 114/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2025.
TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 350/2023.

Processo/PMSGAR/N nº 2198/2023

Pregão Eletrônico Nº 004/2023, Contrato Administrativo Nº 350/2023, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania,

CONTRATADA: Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42 Endereço: sede na Av. Deputado Rubens Granja, 121, Sacomã, São Paulo/SP

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a inserção unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.304/2024 de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 26 – SECRETARIA MUNIC HABITACAO REG FUND

SANEAMENTO PROJETO/ATIVIDADE 2.195 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 350/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo.
 RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Fevereiro de 2025
 Emília Caroline Maia de Medeiros
 Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania
 CONTRATANTE

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 577/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, e a MOTORDIESEL SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.527.573/0001-66, com sede na Av. RIO BRANCO, N.º 205, CEP: 59.012-00, Ribeira – Natal/RN, telefone: (84) 3205-4789 – email: motordieselsoc@yahoo.com.br, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 577/2021, Processo n.º 6276/2021, decorrente do Pregão Presencial N.º 019/2021, alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula primeira – Da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI N.º 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.271 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 577/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2025.
 TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

*Portaria N.º 03/2025, de 30 de janeiro de 2025.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo n.º 475/2022 – PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 6201/2022, empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 30.198.524/0001-08, referente Concorrência Pública n.º 006/2022, que tem como objeto a EXECUTAR OBRAS CIVIS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS MÉTODO CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS NA ZONA RURAL, no município de São Gonçalo do Amarante/RN de acordo com as especificações técnicas e planilhas

orçamentárias colacionadas a este procedimento. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MARCIO JOSE ALMEIDA BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 09793

Fiscal do Contrato: FELIPE TALES PALHARES DE MELO – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 92495 - CREA/RN – 210996010-8;

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de janeiro de 2025.

MARCIO JOSE ALMEIDA BARBOSA
 Secretária Municipal de Infraestrutura
 Matrícula – 09793

*Replicado por incorreção

EXECUTIVO/EDUCAÇÃOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO.

O Município de São Gonçalo do Amarante-RN, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Luisa de Marilac de Castro Leite, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 119/2025, de 30 de janeiro de 2025, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação e cadastro de reserva de estagiários, nos termos da Lei Federal no 11.788/2008, para atuação nas Escolas, CMEIs e Secretaria Municipal de Educação.

1. Disposições Preliminares

1.1 Poderão se inscrever neste processo seletivo estudantes cadastrados no Instituto Euvaldo Lodi-Núcleo Regional do RN (IEL-RN) (Link para cadastro no IEL: <https://admin-carreiras.rn.iel.org.br/cadastrorcandidato.aspx?>, que estejam cursando, a partir do 3º período, graduação ou curso técnico de nível médio em instituição de ensino de nível superior ou técnico, reconhecida pelo MEC e que tenha convênio com o Instituto Euvaldo Lodi-Núcleo Regional do RN (IEL-RN) ativo, nos termos da Lei Federal de Estágio 11.788/2008 e demais normativos legais relacionados ao tema.

1.2 A oferta de estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, objetiva proporcionar a preparação do estudante para o mundo do trabalho e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua área de formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino.

1.3 A oferta de estágio não implica a formação de vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo realizada por meio da celebração de Contrato de Estágio entre o estudante e o IEL, com a obrigatoria intervenção da instituição de ensino de origem.

2. Vagas

2.1 Conforme a necessidade das Escolas, CMEIs e Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante-RN para o ano de 2025, o presente Processo Seletivo visa à oferta de vagas de estágio curricular não obrigatório nos cursos de nível superior:

- Licenciaturas (Pedagogia, Letras, Português, Língua Inglesa, História, Matemática, Educação Física, Ciências Biológicas, Geografia, Artes, Ensino Religioso);
- Bacharelados (Administração, Engenharia Civil, Contabilidade e Direito);
- Técnico de Nível Médio (Edificações, Logística e Informática)

3. Das Vagas para Pessoas com Deficiência

3.1. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para o cargo de estagiário, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.2. Fica garantido o percentual de 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas pela parte concedente do estágio à pessoa com deficiência. No entanto, caso não haja inscrição de pessoas com deficiência suficientes para preencher essa cota, as vagas remanescentes serão ocupadas pelo público geral.

3.3. As pessoas com deficiência deverão apresentar Laudo Médico na 2ª Etapa do presente Processo Seletivo

4. Valor da bolsa de estágio

4.1. O estagiário receberá bolsa-auxílio e benefício pelo estágio de graduação, no valor total de R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais), correspondente à carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

5. Das inscrições

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN, no endereço eletrônico: <https://saogoncalo.m.gov.br>, durante o período especificado no cronograma

5.2 No ato da inscrição, realizada por meio do link do formulário de inscrição (<https://forms.gle/H2nkS7HrZQcHbuFFA>), o candidato deverá anexar a Declaração de Matrícula atualizada da Universidade ou Escola Técnica e realizar o agendamento do dia e horário para a entrevista, acessando o link de agendamento: <https://calendly.com/smfopag977/>

5.3 A entrevista acontecerá de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Randolpho Lins de Albuquerque nº 68, Centro, São Gonçalo do Amarante- RN, CEP.:59291-562.

5.4 No dia e horário agendados para a entrevista, o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, abaixo relacionados:

- cadastro atualizado no IEL;
- declaração de matrícula atualizada e impressa;
- cópia de RG, CPF;
- número do PIS ou NIS;
- comprovante de residência e
- O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico atualizado que ateste a sua condição.

5.5 Somente será atendido para a entrevista o candidato que tiver realizado o agendamento prévio, por meio do link <https://calendly.com/smfopag977/>

5.6 Candidatos que comparecerem sem agendamento não serão atendidos.

6. Documentação a ser entregue após a seleção e classificação no Processo Seletivo Simplificado

6.1 O candidato selecionado e classificado nos termos deste Edital, deverá apresentar os originais e/ou cópias dos seguintes documentos:

- () CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO (original)
- () CPF (cópia)
- () RG (cópia)
- () PIS/PASEP (cópia)
- () TÍTULO ELEITORAL (cópia)
- () DUAS FOTO 3X4
- () COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia)
- () COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL
- () CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE (cópia)
- () Cópia DO DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (HOMENS) / (EXCETO A PARTIR DE 45 ANOS DE IDADE)
- () CARTEIRA DE TRABALHO (cópia da página com a foto e da página da qualificação em que constam os dados pessoais do candidato)
- () CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (cópia)
- () EXAME ADMISIONAL
- () DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

- o) () CERTIDÃO NEGATIVA – RECEITA FEDERAL – <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- p) () FICHA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL E-SOCIAL - <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- q) As declarações abaixo relacionadas são obrigatórias e serão disponibilizadas e preenchidas pelo candidato na própria Secretaria Municipal de Educação:
- () DECLARAÇÃO DE BENS
 - () DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO
 - () DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
 - () DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

7. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 1ª etapa: As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no Site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN, <https://saogoncalo.rn.gov.br>, no período descrito no cronograma.
- 7.2 2ª etapa: Entrevista e entrega da documentação (descrita no item 5.4) na Secretaria de Educação localizada na Rua Randolpho Lins de Albuquerque nº 68, Centro, São Gonçalo do Amarante- RN, CEP.:59291-562, no dia e horário previamente agendado pelo link: <https://calendly.com/smfepoag977/>.
- 7.3 3ª etapa: O candidato selecionado receberá o contrato da Universidade ou Escola Técnica no endereço de e-mail que forneceu como sendo seu e deverá providenciar as assinaturas necessárias, depois deverá fazer um novo agendamento do dia e horário no link de agendamento: <https://calendly.com/smfepoag977/>, para realizar a entrega do contrato devidamente assinado e toda documentação necessária (descrita no item 6.1), na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Randolpho Lins de Albuquerque nº 68, Centro, São Gonçalo do Amarante- RN, CEP.:59291-562, para efetivar a contratação e receber o encaminhamento para o local de estágio.
- 7.4 O contrato de estágio terá duração máxima de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado, desde que o somatório dos períodos de estágio não ultrapasse o prazo máximo de dois anos de duração na mesma parte concedente, conforme disposto na Lei Federal nº 11.788/2008.
- 7.5 Todos os contratos de estágio serão automaticamente rescindidos em 30/12/2025, independentemente da duração ou renovação do contrato.
- 7.6 Caso o estagiário decida rescindir o contrato antes do término do período previsto, deverá, obrigatoriamente, além de comunicar formalmente ao gestor da instituição para a qual foi designado estagiário, encaminhar um e-mail informando a sua decisão de rescisão para o endereço eletrônico smfepoag977@gmail.com.
- 7.7 A classificação se dará a partir da ordem decrescente considerando o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno.
- 7.8 Em caso de empate, a classificação será estabelecida em favor do candidato de maior idade.
- 7.9 Os candidatos classificados e não convocados integrarão um banco de cadastro de reserva, podendo ser convidados a assumir vaga, de acordo com a classificação e havendo necessidade pela Secretaria Municipal de Educação.

8. CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	04/02/2025	Site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN: https://saogoncalo.rn.gov.br
Período das Inscrições (1ª Etapa)	05/02/2025 a 14/02/2025	1ª Etapa: Site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN: https://saogoncalo.rn.gov.br ou no link: https://forms.gle/H2nkS7HrZQcHbuFFA
Entrevista e entrega dos documentos descritos no item 5.4 (2ª Etapa)	De acordo com o dia e horário agendado no link: https://calendly.com/smfepoag977/	Na Secretaria Municipal de Educação, Rua Randolpho Lins de Albuquerque nº 68, Centro, São Gonçalo do Amarante- RN, CEP.:59291-562.
Divulgação do resultado do processo seletivo	17/02/2025	No Site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN: https://saogoncalo.rn.gov.br
Recursos sobre a classificação dos candidatos	18/02/2025	No Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação-SME de São Gonçalo do Amarante-RN
Divulgação do resultado do processo seletivo, após recurso.	19/02/2025	No Site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN: https://saogoncalo.rn.gov.br
Entrega dos documentos descritos no item 6.1, contratação e encaminhamento (3ª Etapa)	De acordo com o dia e horário agendado no link: https://calendly.com/smfepoag977/	Na Secretaria Municipal de Educação, Rua Randolpho Lins de Albuquerque nº 68, Centro, São Gonçalo do Amarante- RN, CEP.:9291-562.

- 8.1 O candidato que não comparecer a qualquer agendamento estará eliminado do processo seletivo.
- 8.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo e as publicações no site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante (RN), bem como fornecer corretamente seus dados de contato no momento da inscrição.
9. Das condições para ingresso do estudante classificado no processo seletivo.
- 9.1 Para ingressar no programa de estágio, o estudante deverá estar regularmente matriculado, frequentando, a partir do 3º período, curso de nível superior ou técnico de nível médio em uma das instituições de ensino conveniadas com o IEL, ter cadastro ativo e atualizado no IEL.
- 9.2 O estudante deverá concluir todas as etapas do processo seletivo e após receber o documento de encaminhamento para a instituição a qual foi designado, terá o prazo de 01 (um) dia útil para comparecer à instituição e se apresentar na escola onde desenvolverá suas atividades de estágio.
- 9.3 O estudante que não cumprir os dispostos do Edital será desclassificado.
10. Disposições Finais
- 10.1 Os aprovados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de classificados, atendendo ao presente Edital.
- 10.2 Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final, podendo ser renovado, conforme o interesse da instituição, respeitados os limites estabelecidos pela legislação vigente que regulamenta o estágio não obrigatório para estudantes.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de fevereiro de 2025

LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - BACHARELADO/SEDE DA SME

QUADRO DE VAGAS (BACHARELADO/SEDE DA SME)			
Nº	Quantidade	Graduação	Turno
1	3	Direito	Manhã
2	2	Direito	Tarde
3	1	Administração	Manhã
4	1	Contabilidade	Manhã

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/SEDE DA SME

QUADRO DE VAGAS (TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/SEDE DA SME)			
Nº	Quantidade	Curso	Turno
1	2	Edificações	Manhã
2	2	Edificações	Tarde
3	2	Informática	Manhã
4	2	Informática	Tarde

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

QUADRO DE VAGAS (ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL)					
Nº	Escola	Quantidade	Oficinas	Graduação	Turno
1	Núcleo de escolas a definir na entrevista	12	Leitura/Letramento e Produção de Texto	Pedagogia ou Letras Português	Manhã ou Tarde
2	Núcleo de escolas a definir na entrevista	12	Letramento Matemático	Pedagogia ou Matemática (Com habilidade educação matemática)	Manhã ou Tarde
3	Núcleo de escolas a definir na entrevista	12	Educação Cultural e Artística	Licenciatura em Artes ou Tecnólogo em Produção Cultural	Manhã ou Tarde
4	Núcleo de escolas a definir na entrevista	9	Educação Esportiva e Saúde	Licenciatura em Educação Física ou Tecnólogo em Gestão Desportiva e do Lazer	Manhã ou Tarde
5	Núcleo de escolas a definir na entrevista	2	Educação, Cidadania e Sustentabilidade	Pedagogia ou Ciências Biológicas (Com habilidade em educação ambiental)	Manhã ou Tarde
6	Núcleo de escolas a definir na entrevista	8	Arte e Cultura na Infância	Pedagogia, licenciatura em artes (com habilidade em educação infantil) e Tecnólogo em Produção Cultural (com habilidade em educação infantil)	Manhã ou Tarde

ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS -
EDUCAÇÃO INFANTIL E ALUNOS COM NEE

QUADRO DE VAGAS (EDUCAÇÃO INFANTIL)				
Nº	Escola	Quantidade	Graduação	Turno
40	C Inf e Fundamental Prof Ivonaldo De França Lima	5	Pedagogia	Manhã ou Tarde
50	C M de Ed Inf Indígena Georgina Altina Viana	2	Pedagogia	Manhã ou Tarde
15	CEMEF - Profª Maria Antônia Ribeiro da Silva	12	Pedagogia	Manhã ou Tarde
38	Centro Educacional 1º de Maio	6	Pedagogia	Manhã ou Tarde
26	Centro Educacional Hamilton Santiago Junior	15	Pedagogia	Manhã ou Tarde
7	Centro Educacional Poti Cavalcanti	23	Pedagogia	Manhã ou Tarde
25	Centro Municipal de Ensino Infantil Coteminas	18	Pedagogia	Manhã ou Tarde
54	CMAEE	4	Pedagogia	Manhã ou Tarde
14	CMEI Iracema Nisia de Oliveira - Rock Feller	16	Pedagogia	Manhã ou Tarde
9	CMEI Maria Lalá da Costa	22	Pedagogia	Manhã ou Tarde
34	CMEI - Profª Maria Odete da Silva	6	Pedagogia	Manhã ou Tarde
24	CMEI Professor Luzenildo Bezerra da Silva	15	Pedagogia	Manhã ou Tarde
16	CMEI Professora Aída dos Santos Conceição	20	Pedagogia	Manhã ou Tarde

10	Creche Municipal Padre Thiago Theisen	25	Pedagogia	Manhã ou Tarde
37	E M de Ed Infantil Profª Cleide Melo Costa	2	Pedagogia	Manhã ou Tarde
47	E M de Ensino Fundamental Indígena Isabel Da Silveira	5	Pedagogia	Manhã ou Tarde
45	E M de Ensino Fundamental Lauro Pinheiro Da Costa	4	Pedagogia	Manhã ou Tarde
20	E M de Ensino Fundamental Doutor Varela Barca	5	Pedagogia	Manhã ou Tarde
19	E M Francisco Potiguar Cavalcanti	10	Pedagogia	Manhã ou Tarde
8	E M Jonas Escolástico de Noronha	15	Pedagogia	Manhã ou Tarde
31	E M Maurício Fernandes de Oliveira	6	Pedagogia	Manhã ou Tarde
33	E M Profª Jessica Debora de Melo Bezerra	4	Pedagogia	Manhã ou Tarde
30	E M Profª Lauriete Varela da Silva	6	Pedagogia	Manhã ou Tarde
42	E M Profª Maria de Lourdes de Souza	2	Pedagogia	Manhã ou Tarde
48	E M Profª Maria Judite dos Santos	2	Pedagogia	Manhã ou Tarde
52	E M Ver. Sebastião Prudêncio de Lima	6	Pedagogia	Manhã ou Tarde
35	Escola Aida Gomes Bezerra	20	Pedagogia	Manhã ou Tarde
29	Escola Municipal Alfredo Mesquita Filho	16	Pedagogia	Manhã ou Tarde
46	Escola Municipal Benigna Silva	4	Pedagogia	Manhã ou Tarde
18	Escola Municipal Cantinho Do Saber	14	Pedagogia	Manhã Ou Tarde
53	Escola Municipal Cleuza Aparecida F Laureano	2	Pedagogia	Manhã Ou Tarde
41	Escola Municipal Cosmo Alves de Souza	4	Pedagogia	Manhã ou Tarde
39	Escola Municipal Damião Januário	4	Pedagogia	Manhã ou Tarde
13	Escola Municipal Djalma Marinho	14	Pedagogia	Manhã ou Tarde
2	Escola Municipal Dom Joaquim de Almeida	10	Pedagogia	Manhã ou Tarde
3	Escola Municipal Doutor Roberto Bezerra Freire	20	Pedagogia	Manhã ou Tarde
49	Escola Municipal Dr. Nilton Pessoa de Paula	1	Pedagogia	Manhã ou Tarde
5	Escola Municipal Genesio Cabral De Macedo	15	Pedagogia	Manhã Ou Tarde
28	Escola Municipal Joaquim Inês do Nascimento	6	Pedagogia	Manhã ou Tarde
23	Escola Municipal Joaquim Victor de Holanda	9	Pedagogia	Manhã ou Tarde
22	Escola Municipal José Francisco da Costa	11	Pedagogia	Manhã ou Tarde
36	Escola Municipal José Horácio de Gois	5	Pedagogia	Manhã ou Tarde
43	Escola Municipal José Joaquim Sobrinho	1	Pedagogia	Manhã ou Tarde
27	Escola Municipal Leonel Mesquita	10	Pedagogia	Manhã ou Tarde
44	Escola Municipal Luis Ferreira Assunção	4	Pedagogia	Manhã ou Tarde
11	Escola Municipal Luiz de França Lima	15	Pedagogia	Manhã ou Tarde
1	Escola Municipal Maria de Lourdes de Lima	32	Pedagogia	Manhã ou Tarde
12	Escola Municipal Maria Rufina de Lima	13	Pedagogia	Manhã ou Tarde
51	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	2	Pedagogia	Manhã ou Tarde
6	Escola Municipal Profª Maria das Neves Silva	15	Pedagogia	Manhã ou Tarde
21	Escola Municipal Professor Maria da Cruz	9	Pedagogia	Manhã ou Tarde
17	Escola Municipal Vereador Aildo Mendes	16	Pedagogia	Manhã ou Tarde
4	Escola Municipal Vicente de França Monte	25	Pedagogia	Manhã ou Tarde
32	Núcleo de Ensino de Maçaranduba	4	Pedagogia	Manhã ou Tarde
	TOTAL	557	-	-

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de fevereiro de 2025

 LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
 Secretária Municipal de Educação

EXECUTIVO/CULTURA

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, por meio da Fundação Cultural Dona Militana, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado parcial da avaliação de mérito das propostas inscritas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025, PROCESSO N° 60097/2025, conforme estabelecido no referido edital, nas etapas de análise realizada pela CAP (portaria n° 975/2025 - GP, de 30 de janeiro de 2025) e pontuação dos projetos.

Abaixo segue a relação das propostas, com os respectivos nomes dos proponentes e as notas atribuídas:

TRIBO INDÍGENA CARNAVALESCA			
QUANT.	Nome proponentes	Nome Proposta	Nota Atribuída
1	Paulo Sérgio Silvestre dos Santos	Tribo Tupi Guarani	95

ORQUESTRAS DE FREVO			
QUANT.	Nome proponentes	Nome Proposta	Nota Atribuída
1	Chirleide Bezerra de Melo	Top Frevo	95
2	Maria Clara Batista da Silva	Caindo no Frevo	93
3	Arabia Fernandes de Souza Bezerra	Frevo Folia	92,5
4	Felipe Erick Alves da Silva	Orquestra Mestra	92

BLOCOS CARNAVALESÇOS			
QUANT.	Nome proponentes	Nome Proposta	Nota Atribuída
1	José Veríssimo Pereira Filho	Leurso Pintadinho	100
2	Josenildo Dantas de Oliveira	Os Baiukeiros	100
3	Flávia Cristina Oliveira do Nascimento	Os Vira Copos	100
4	João Maria Martins de Souza	Fifa Folia	100
5	Franklin Riller Marques da Costa Soares	Só Deu Nós	100
6	Andreza dos Santos de Melo	Acaba Não Mundão	100
7	Hauane Raissa Pinheiro da Silva	Tem Dado Ai	100
8	Amanda Ramos Lopes da Rocha	Amor de Quenga	100
9	José Jailson Januario de Freitas	Bloco Os Cornos	100
10	Allisson Gabriel de Lima	Los Piratas	100
11	Josicleide Pereira de Moura	Bloco Kissarro	100
12	Emílio Jose Carneiro de Oliveira	Fuzê do Congo	100
13	Adenildo Hudson Leite Martins	Caranguejo no Coco	100
14	Fernanda dos Santos Aureliano	Coco Folia	95
15	Ricardo César Alves Bezerra	Bloco das Flores Joaquinias	90
16	Wilza Lugivânia Figueiredo Silva	Ái Dento	87
17	Luciana Galdino Nunes Damascena	Farra de Casais	84,5
18	Ana Beatriz da Silva Santos	Bloco do Mago	78
19	Ulliana Pereira de Carvalho	Os Pombas de Borracha	75
20	Maria Waldirene de Carvalho Soares	Os Kceteiros	75
21	Evanilson Luiz do Nascimento	RDL Folia	72
22	Jonas Fernandes	Arminda Folia	70
23	Ives Maria Florencio da Silva	Galo de Songa	65
24	Severina Ramos Rodrigues	Tô Nem Ai	65
25	Nycollas Dyego Souza Bezerra	Cai Fora Moleque	65
26	Alisson Victor Pereira Barbosa	Eu, Tu e Tua Mãe	60
27	Rodrigo Pacheco da Costa	Nosso Rego	60
28	Leila de Andrade Lopes Pereira	Os Biriteiros	60
29	Jose Gleydson Gomes do Nascimento Lima	Se Parar Cai	60
30	Natalia de Lima Ferreira	Bloco Delas	55
31	Joseline Suerda de Souza	É Lapada	50
32	Josilene Judite da Silva	Amigos da Barraca	50
33	Oneise Moraes de Oliveira	Vai Quem Quer	40
34	Josimar de Oliveira Siqueira	Os Burracheiros de Plantão	40
35	Jose Antonio Araujo da Silva	Carnabasil	40
36	Erivaldo Constantino do Nascimento	Entrou Tá Dentro	15

O resultado parcial tem como base os critérios estabelecidos no edital, e o prazo para interposição de recursos será até o dia 06 de fevereiro de 2025, conforme previsto no item 4.3 do edital. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com os procedimentos estabelecidos no documento do edital.

Datas Importantes:

- Período para interposição de recursos: 04/02/2025 a 06/02/2025
- Resultado final da avaliação: 07/02/2025

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de fevereiro de 2025.

José Gleydson Oliveira de Almeida
Secretário de Cultura

IPREV

PORTARIA N.º 005, de 04 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 043/2025 – IPREV, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de saldo de 10 (dez) dias de férias, ao servidor JAERDSON MIGUEL DA SILVA, matrícula n.º 1000756, ocupante do cargo em comissão de Assessor Contábil do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, referente ao período aquisitivo 2024/2025, com início em 24 de fevereiro de 2025 a 05 de março de 2025, devendo retornar às atividades normais em 06 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO XAVIER DA SILVA
Presidente do IPREV

SAAE

PORTARIA N.º 024/2025/SAAE/SGA de 04 de fevereiro 2025.

Prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479, de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE/SGA), e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/2021-CPAD.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme solicitado no Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 1.905/2025- CPAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de fevereiro de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora-Presidente

PORTARIA n.º 021/2025/SAAE/SGA, de 31 de janeiro de 2025

Exonera servidora do cargo efetivo de Químico

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município, juntamente com a DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.479, de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do SAAE/SGA, tendo em vista a habilitação da candidata aprovada no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, atendendo ao Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 1.571/2025

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora lêda Cecília Saldanha Bezerra, matrícula n.º 236, do cargo efetivo de Químico, integrante do quadro de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora-Presidente do SAAE

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21050001/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SANTOS E FERNANDES LTDA, CNPJ no 02.909.308/000180, com sede a Rua CORONEL SILVINO BEZERRA 1043 / LAGOA SECA / NATAL / RN / 59031-140. OBJETO: Reposição dos 25% (Vinte e cinco), do contrato de locação de veículos leves. A INICIAR-SE EM 04 de Fevereiro de 2025, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Acórdão nº 66/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU). – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Fevereiro de 2025 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – SANTOS E FERNANDES LTDA - EPP – CONTRATADO.

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br